

### TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem por objetivo a concessão para empresa especializada em organização de eventos para a realização da “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos.

#### **I. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objetivo a concessão para empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos para a realização do evento, com permissão do direito de exploração do evento denominado “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, conforme Lei Municipal nº3.537/2023.

#### **II. LOCAL DO EVENTO**

O evento será realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, no espaço sito a Avenida Jânio Quadros, nº 28 – 222, Parque Dourado, Ferraz de Vasconcelos/SP, conforme as características e Memorial Descritivo da área, que segue em anexo (ANEXO I).

#### **III. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)**

A presente concessão deve incluir o fornecimento de materiais, mão de obra, montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos para a realização do evento “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos de acordo com os quantitativos estimados, descrição e referências abaixo.

- **LYCRA**
  - 2.000m<sup>2</sup> de tecidos 100% poliéster com gramatura 120/m<sup>2</sup>, antichama para acabamentos em geral, com quantidade compatível com a decoração do camarote.
- **GUICHÊS PARA VENDA DE INGRESSO**
  - Fornecimento de 2 Guichês para venda de ingresso.
- **AMBULÂNCIAS COM EQUIPE MÉDICA**
  - Disponibilização de 02 (duas) ambulâncias UTI com equipe médica.
- **MÓVEIS E DECORAÇÃO LOUNGE, CAMAROTE e CAMARIM**
  - 02 geladeiras expositoras
  - 02 Sofás 3 Lugares - estrutura em aço inox tubular com polimento espelhado, assento, encosto e braços fabricado com espuma certificada 100% poliuretano D28,

revestimento em Couríssimo, Couro Natural ou Couro Sintético;

- 02 Sofás 2 lugares - estrutura em aço inox tubular com polimento espelhado, assento, encosto e braços fabricado com espuma certificada 100% poliuretano D28, revestimento em Couríssimo, Couro Natural ou Couro Sintético;
- 08 Poltronas Sofá - estrutura em aço inox tubular com polimento espelhado, assento, encosto e braços fabricado com espuma certificada 100% poliuretano D28, revestimento em Couríssimo, Couro Natural ou Couro Sintético;
- 03 Mesas Pranchão
- 04 Mesas Cantos
- 02 Bistrôs
- 02 Banquetas
- 02 Espelhos de Corpo

● **RECURSOS HUMANOS**

- 70 Controladores de acesso por dia de evento, devidamente qualificados e uniformizados;
- 20 Bombeiros Civis, por dia de evento, com qualificação técnica comprovada;
- 06 Recepcionistas, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista responsável técnico pelas estruturas do evento, devendo este emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica;
- 01 Engenheiro Eletricista responsável técnico pelas instalações elétricas do evento, devendo este emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica
- 04 Produtores Locais, com qualificação e experiência necessária para dar todo suporte ao evento;
- 15 Carregadores de Palco, por dia de evento, a disposição conforme solicitação do Artista/Banda;
- 12 Auxiliares de Limpeza, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 07 Banheiristas, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 02 Staff Geral, por dia de evento, para auxiliar na recepção, instalação e cumprimento da logística dos artistas;

● **PLANO DE MÍDIA**

- Transmissão ao vivo nos painéis de LED do evento
- Instagram oficial do evento com conteúdos exclusivos com 30 dias de antecedência;
- Placas de outdoor;
- Mídia digital, campanha de anúncio patrocinado em redes sociais e displays de busca;
- Postagens colaborativas com Influenciadores locais;
- Criativos em vídeos - pré evento e pós evento (divulgando o dia do evento e evento do

dia anterior);

- Site oficial da festa;
- 200m<sup>2</sup> de lona para comunicação visual do evento;
- Placas de PVC para sinalização - entrada, saída, saída de emergência, sinalização de camarotes, sinalização de bombeiro, praça de alimentação, wcs masculino/ feminino;
- 500 cartazes;
- 20.000 flyers;
- 15.000 pulseiras modelo tipo tyvek para Área Vip e Camarote;
- Carro de som para divulgação regional, 08 horas/dia, pelo período de 10 dias.

● **DAS OBRIGAÇÃO DA CONCEDENTE**

- Fornecer os seguintes itens:
  - Estruturas cobertas para praça de alimentação, camarote e camarim;
  - Tendas;
  - Som e iluminação;
  - Palcos;
  - Gradis;
  - Sanitários químicos; e
  - Geradores.
- Designar Fiscal e Gestor para acompanhar a execução do termo de concessão;
- Notificar a concessionária sobre qualquer irregularidade durante a concessão;
- Indicar conta corrente para depósito do valor ofertado pela concessionária.

● **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

- Assegurar que os prestadores de serviço contratados pela concessionária são profissionais especializado na área de atuação;
- A empresa deve garantir a montagem e desmontagem das estruturas antes e depois do evento;
- Todos os envolvidos na montagem, execução e desmontagem do evento devem estar devidamente identificados e como EPIs próprios de cada função, garantindo a segurança dos mesmos e dos munícipes;
- A empresa deve estar devidamente registrada e em dia com suas obrigações fiscais e sociais, sendo responsável pela manutenção das condições de habilitação da licitação durante a vigência do termo de concessão;
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção à criança e ao adolescente Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Capítulo V;
- A empresa deve observar as normas e leis de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

Deficiência) e a Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2015);

- A empresa deve observar as normas e leis de proteção ambiental, incluindo a Lei nº 6.938/19.
- **ATENDIMENTO A LISTA DE CAMARIM (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS) ANEXO NO CONTRATO DE CADA ARTISTA SENDO VARIÁVEL POR DIA.**
  - Fornecer as Listas de Camarim, conforme solicitado por cada escritório dos artistas que se apresentarão no evento.
- **TRANSPORTES TERRESTRES**
  - Contratação de Vans e Carros executivos, para deslocamento dos Artistas que se apresentarão no evento.
- **ELÉTRICA GERAL DO EVENTO**
  - O evento deverá conter um projeto técnico elétrico e aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na figura do Engenheiro Eletricista, contemplado por todos os itens abaixo descrito para melhor funcionamento e segurança.
    - Abertura de buracos para implantação de postes;
    - Implantação de posteamento de concreto circular;
    - Implantação de estrutura metálica para sustentação de cabos;
    - Instalação de braços para luminárias tipo iluminação pública;
    - Instalação de luminárias tipo refletor 2000w, 1000w e 400w;
    - Lançamento de cabeamento para os circuitos de iluminação;
    - Lançamento de cabeamento para alimentação de barracas;
    - Lançamento de circuito alimentador para camarote;
    - Instalação de luminárias em camarote;
    - Instalação de luminárias que atuarão como iluminação de emergência na falta de um dos alimentadores;
    - Instalação de painel para alimentação geral;
    - Interligação do ramal da bandeirante com o grupo gerador;
    - Lançamento de cabos para alimentador do gerador;
    - Instalação de disjuntores de proteção;
    - Instalação de refletores nos galpões 25mx50m;
    - Ligação de aproximadamente 40 barracas;
    - Ligação de pontos para saúde, entrada, Polícia Militar;
    - Manter equipe técnica para plantão durante o período da festa;
    - Recolhimento ART.

- **ESTIMATIVA DE PÚBLICO**

- Estima-se o comparecimento de 17.000 (dezesete mil) pessoas simultaneamente no evento, com base nos eventos anteriores realizados no mesmo local.

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21)**

A realização da “41ª Festa da Uva Fina” representa um marco importante para o município, pois se trata de um evento que transcende a mera celebração e assume um papel fundamental na construção da identidade local, no desenvolvimento econômico e no bem-estar da comunidade. A Festa da Uva vem sendo um atrativo turístico de grande relevância, atraindo visitantes de diversas regiões para cá. A divulgação do evento contribui para a promoção do município como destino turístico, o que pode gerar um impacto positivo na nossa economia.

Este evento oferece à população uma oportunidade de lazer, entretenimento e confraternização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da nossa população, a realização de atividades culturais promove a integração social e o bem-estar da comunidade. É importante ressaltar a tradição da Festa da Uva, que se tornou um marco no calendário do município e uma data oficial no calendário de eventos do estado e é aguardada com grande expectativa pela população.

**V. REQUISITOS DA CONCESSÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21)**

**Habilitação Jurídica**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; ou
- Registro empresarial devidamente registrado; ou
- Empresário individual, ou Microempreendedor Individual – MEI, ou Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou
- Sociedade empresária estrangeira, ou Sociedade simples,
- 
- ou filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;
- Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas junto a justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos (CNDs) junto à Receita Federal; Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo; Procuradoria Geral do estado de São Paulo e tributos mobiliários relativo a sede de domicílio da licitante e FGTS; e
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal da sede de domicílio do licitante.

#### **Qualificação Econômico-financeira**

- Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis;
- Patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da concessão;
- Apresentar os seguintes índices contábeis:
- Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1;
- Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1;
- Índice de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo distribuidor da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias da sessão pública;

#### **Qualificação Técnica**

- Acervo Técnico em nome da empresa comprovando já ter sido responsável pela execução pelo menos 50 % do objeto igual ou similar ao licitado;

| <b>Estimativa de público esperado</b> | <b>50%</b> |
|---------------------------------------|------------|
| 17.000                                | 8.500      |

- Comprovação de que a empresa possui como Responsável Técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA/CAU, com aptidão para o fornecimento de ART/RRT pertinente ao objeto licitado, com registro no órgão de classe, em plena validade;
- A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional;
- A empresa deverá apresentar a declaração de indicação dos profissionais responsáveis pelo evento (ANEXO IV);
- Apresentar Certidão que comprove registro do profissional no CREA/CAU;
- Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/CAU;

#### **Das Garantias**

- Garantia de proposta, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a concessão, nos termos do artigo 58º, § 1º da Lei 14.133/21; e
- Este certame não exigirá garantia sobre o termo de concessão, uma vez que o mesmo não possui caráter oneroso para o município.

#### **VI. EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº14.133/21)**

- A montagem do evento deve ser **finalizada** até o dia **25 de abril de 2025** e a desmontagem integral do evento deverá ser **finalizada** até o dia **12 de maio de 2025**

- É de responsabilidade da concessionária o carregamento, montagem/instalação e operação dos equipamentos de som e iluminação com equipe técnica qualificada.
- É de responsabilidade da concessionária toda documentação e pagamento de taxas para emissão do AVCB (Auto de Vistoria do corpo de bombeiros) do evento.
- As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria de Cultura e Turismo para conhecer os locais onde será realizado o evento e suas condições gerais, que deverá ser previamente agendada com um dia de antecedência da data pretendida através do telefone (11) 4677-7238 ou e-mail: [cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](mailto:cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), sendo recomendável que seja efetuada, para a elaboração da proposta e conhecimento prévio dos locais e serviços a serem realizados.
  - A visita técnica será acompanhada por um servidor designado pela secretaria para esse fim, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anterior à data prevista para a abertura da licitação.
  - Após a visita técnica, será emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo um Atestado de Visita Técnica (ANEXO II).
  - O proponente, através de seu representante, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Ferraz de Vasconcelos.
  - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar a Declaração de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO III).
  - Optando pela Declaração de Dispensa de Visita Técnica, a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis em caso de inexecução ou má qualidade dos serviços prestados.
  - A não realização da visita técnica exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.
- Condições para execução e entrega dos serviços:
  - A empresa deve tomar todas as medidas necessárias para garantir a qualidade nos serviços prestados, ficando ao encargo da concessionária o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

- Os equipamentos deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização.
- Montagem, desmontagem, instalações, transporte, hospedagem e alimentação, tanto dos prestadores de serviços quanto das atrações artísticas são por conta da concessionária.
- Qualquer dano, perda, roubo ou extravio relacionado aos objetos descritos neste termo é de responsabilidade da concessionária.
- A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da concessionária com relação às especificações divergentes.
- Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- A empresa deverá recolher a Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) conforme o código tributário municipal.
- A empresa vencedora do Lote fica autorizada a explorar financeiramente as seguintes atividades:
  - **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**
    - Poderá explorar a distribuição e venda de bebidas em geral e locar espaços na área reservada para a praça de alimentação, explorar espaços para trailers e stands de produtos diversos relacionados ao evento, espaço este de no máximo 1.000m<sup>2</sup> dentro da área para exploração dos serviços de alimentação, bebidas e demais comércios relacionados.
  - **CAMAROTES E ÁREA VIP**
    - A empresa poderá explorar a venda de camarotes e área vip nos dias de evento;
    - Área Vip (Frente Palco) mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máximo R\$ 200,00 (duzentos reais), valores inteira e meia entrada;
    - Camarote individual mínimo R\$ 60,00 (sessenta reais) e máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais), valores inteira e meia entrada;
    - Camarote para 10 pessoas mínimo R\$3.000 (três mil reais) e máximo R\$5.000 (cinco mil reais).
  - **PARQUE DE DIVERSÃO**
    - Poderá locar espaço de 1000m<sup>2</sup> à no máximo 1.500 m<sup>2</sup> dentro da área do evento para instalação de parque de diversão nas seguintes condições:
      - O parque de diversões deverá estar montado no máximo até o dia **24 de abril de 2025**, a tempo de ser vistoriado para a emissão do AVCB.

- Deverá apresentar todos os documentos pertinentes tais como ART das estruturas, ART da elétrica, entre outros, necessários para o bom funcionamento dos equipamentos e liberação do AVCB.
  - a. Deverá ser instalado em gerador de energia próprio, compatível com a carga utilizada e com acabamento em perfeitas condições de uso.
  - b. E a empresa poderá explorar a venda dos ingressos de cada brinquedo
- **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
  - Poderá captar patrocínios de terceiros para realização do evento, sendo liberada a divulgação das respectivas marcas em publicidade audiovisual antes e durante o evento, instalar stands personalizados das marcas patrocinadoras, distribuir brindes dos patrocinadores durante toda a programação do evento, entre outros.
- O contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em caso de:
  - Incumprimento das obrigações pela empresa;
  - Ocorrência de caso fortuito ou força maior;
  - Interesse público.
- A empresa poderá ser penalizada em caso de:
  - Atraso na execução do contrato;
  - Falha na execução do contrato;
  - Inobservância das leis e normas aplicáveis.

**VII. GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O acompanhamento da execução contratual deve ser realizado de forma contínua, com o objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais. A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma a verificar o cumprimento das obrigações da concessionária, bem como a qualidade dos serviços prestados.

**Gestor de contrato:**

Nome: Jaqueline Crossi Buzato

CPF: 384.101.548-46

Cargo: Coordenadora Executiva.

**Fiscal de contrato:**

Nome: Vidal Leonardo Puentes Canon

CPF: 237.465.868-60

Cargo: Diretor de Departamento de Gestão de Políticas Culturais

**VIII. PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)**

- A concessionária deverá efetuar o depósito do retorno econômico ofertado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;
- O depósito deverá ser efetuado na seguinte conta bancária:
  - Banco do Brasil: 001
  - Agência: 7021-1
  - Conta Corrente: 130031-8
  - CNPJ: 46.523.197/0001-44

**IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº14.133/21)**

A presente concessão se fará por meio de Concorrência Eletrônica em consonância com o Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/21. Além disso, a empresa será selecionada com base nos seguintes critérios:

- Maior Lance (maior preço)
- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

**X. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

| ITEM | QTD | UNID   | DIÁRIA | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                           | VALOR UNT   | VALOR TOTAL   |
|------|-----|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 01   | 02  | unid   | 01     | Guichês para venda de ingresso                                                                                                                                        | R\$4.000,00 | R\$8.000,00   |
| 02   | 100 | metros | -      | Placas de PVC para sinalização - entrada, saída, saída de emergência, sinalização de camarotes, sinalização de bombeiro, praça de alimentação, wcs masculino/feminino | R\$60,00    | R\$6.000,00   |
| 03   | 02  | unid   | 06     | Ambulâncias UTI com equipe médica (para os 06 dias de evento)                                                                                                         | R\$5.500,00 | R\$66.000,00  |
| 04   | 05  | serv   | 06     | Atendimento as listas de Camarim                                                                                                                                      | R\$3.500,00 | R\$105.000,00 |
| 05   | 05  | serv   | -      | Transporte terrestre dos Artistas                                                                                                                                     | R\$2.500,00 | R\$12.500,00  |

|           |       |                    |    |                                                                                                         |                     |                     |
|-----------|-------|--------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|           |       |                    |    | /Bandas                                                                                                 |                     |                     |
| <b>06</b> | 2.000 | metros             | -  | Tecidos Lycra - 100% poliéster com gramatura 120/m <sup>2</sup> , anti-chama para acabamentos em geral. | <b>R\$25,00</b>     | <b>R\$50.000,00</b> |
| <b>07</b> | 01    | serv               | -  | Móveis e decoração lounge, camarote e camarim (conforme descritos no item 2).                           | <b>R\$18.000,00</b> | <b>R\$18.000,00</b> |
| <b>08</b> | 01    | serv               | -  | Instalação elétrica (conforme descrito no item 2).                                                      | <b>R\$60.000,00</b> | <b>R\$60.000,00</b> |
| <b>09</b> | 70    | serv               | 06 | Controladores de acesso                                                                                 | <b>R\$160,00</b>    | <b>R\$67.200,00</b> |
| <b>10</b> | 20    | serv               | 06 | Bombeiro civil                                                                                          | <b>R\$180,00</b>    | <b>R\$21.600,00</b> |
| <b>11</b> | 06    | serv               | 06 | Receptionistas                                                                                          | <b>R\$180,00</b>    | <b>R\$6.480,00</b>  |
| <b>12</b> | 01    | serv               | 01 | Engenheiro civil qualificado                                                                            | <b>R\$3.500,00</b>  | <b>R\$3.500,00</b>  |
| <b>13</b> | 01    | serv               | 01 | Engenheiro elétrico qualificado                                                                         | <b>R\$3.500,00</b>  | <b>R\$3.500,00</b>  |
| <b>14</b> | 02    | serv               | 06 | Produtores locais                                                                                       | <b>R\$1.500,00</b>  | <b>R\$18.000,00</b> |
| <b>15</b> | 15    | serv               | 06 | Carregadores de palco                                                                                   | <b>R\$160,00</b>    | <b>R\$14.400,00</b> |
| <b>16</b> | 12    | serv               | 06 | Auxiliares de limpeza                                                                                   | <b>R\$130,00</b>    | <b>R\$9.360,00</b>  |
| <b>17</b> | 06    | serv               | 06 | Banheristas                                                                                             | <b>R\$130,00</b>    | <b>R\$4.680,00</b>  |
| <b>18</b> | 02    | serv               | 06 | Staff geral                                                                                             | <b>R\$160,00</b>    | <b>R\$1.920,00</b>  |
| <b>19</b> | 100   | unid               | 06 | Fornecimento de refeições (divididos entre almoço e janta)                                              | <b>R\$40,00</b>     | <b>R\$24.000,00</b> |
| <b>20</b> | 08    | horas              | 10 | Carro de som                                                                                            | <b>R\$100,00</b>    | <b>R\$8.000,00</b>  |
| <b>21</b> | 200   | metro <sup>2</sup> | -  | Lona para comunicação visual do evento                                                                  | <b>R\$80,00</b>     | <b>R\$16.000,00</b> |

|             |        |      |   |                                                      |             |               |
|-------------|--------|------|---|------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 22          | 500    | unid | - | Cartazes                                             | R\$4,00     | R\$2.000,00   |
| 23          | 20.000 | unid | - | Flyers                                               | R\$0,25     | R\$5.000,00   |
| 24          | 15.000 | unid | - | Pulseiras modelo tipo tyvek para Área Vip e Camarote | R\$0,90     | R\$13.500     |
| 25          | 01     | serv | - | Plano de mídia digital                               | R\$5.000,00 | R\$5.000,00   |
| VALOR TOTAL |        |      |   |                                                      |             | R\$549.640,00 |

**Fontes:** Conforme estimativas da realização da 40ª Festa da Uva de Ferraz de Vasconcelos.

#### **XI. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O presente valor foi estimado em **R\$ 10.181,76 (Dez mil cento e oitenta um reais e setenta seis centavos)** conforme tributação dos custos relativos aos preços públicos pela utilização do espaço para a ser realizada da 41ª FESTA DA UVA FINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.495/2021.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de fevereiro de 2025.

---

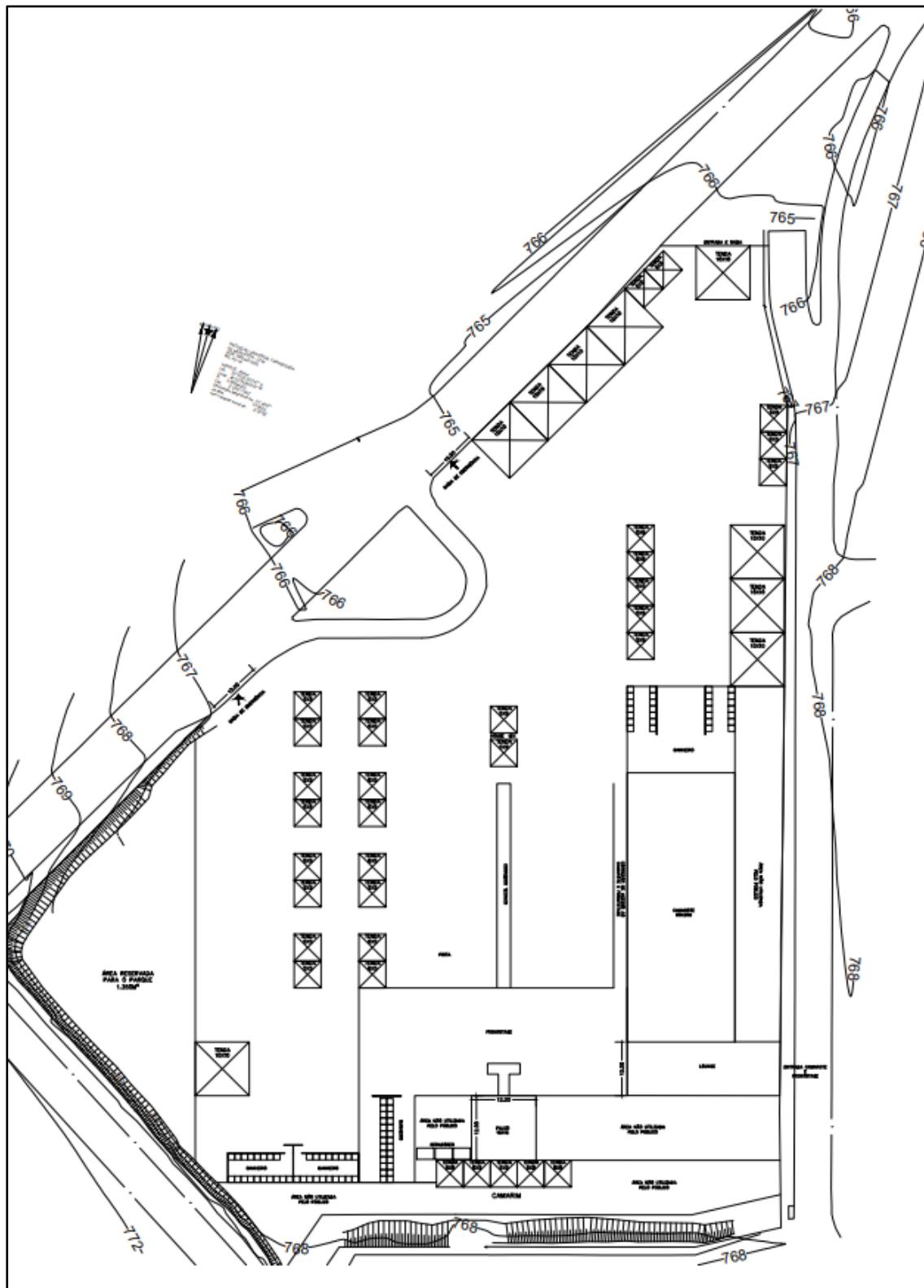
Greice Cristina de Oliveira Chacim  
Agente Administrativo

---

Ana Rosa Augusto Rodrigues  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO I**

### CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DO EVENTO



**MODELO DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Concessão para empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de materiais, mão de obra, locação e montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos para a realização do evento, com permissão do direito de exploração do evento denominado “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, conforme Lei Municipal nº3.537/2023.

Declaramos, para fim de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° XX/2025, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou o local onde será executado o evento descrito acima, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

**Identificação da Empresa Interessada**

Nome da empresa:

CNPJ:

Identificação do Representante:

Nome do representante:

RG do representante:

CPF do representante:

Ferraz de Vasconcelos/SP, ..... de de 2025.

Nome e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.**

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º XX/2025 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaiando em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.  
Nome Representante Legal  
Rg nº

**ANEXO IV**

**MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Edital nº XX/2025**

**Concorrência Eletrônica nº XX/2025**

**Processo nº 21106/2024**

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº XX/2025 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº      Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº      Data de Registro: .../.../...

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de empregados, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.